ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.639, DE 28 DE MAIO DE 1.990

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Silvina A.Pintos).

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado ao lado da área do Lavadouro Público, onde mede 10,00 metros por 10,20 metros de frente a fundos pelo lado esquerdo e 17,50 metros pelo lado direito, designado no Mapa do Cadastro Imobiliário Municipal pelo lote "A", à Senhora SILVINA ARANDES PINTOS, destinado a construção de prédio para sua residência.

§ Único - Fica assegurada a referida cidadã comodatária, caso inicie a construção da residência no terreno desta autorização, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e a sua consequente ocupação, uma prorrogação do contrato por mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de maio de 1.990

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Registre-se e Publique-se:.

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner